



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 212/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I - Maranhão e Tracajá, no município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX - Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II - Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 13 de 03 de setembro de 2020, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia da Saúde da Família para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I - Maranhão e Tracajá, CNES: 3112837 INE: 0000013587 INE ESB 2201062;

CONSIDERANDO o Proc. nº 01.01.017101.008805/2020-70 SIGED que dispõe sobre Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I - Maranhão e Tracajá, no município de Parintins/AM;

CONSIDERANDO que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia da Saúde da Família para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I - Maranhão e Tracajá - Rio Uaicurapá e Rio Tracajá, no município de Parintins/AM com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, e 01 (uma) equipe ampliada composta por: 01 (um) Fisioterapeuta, 01 (um) Nutricionista, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 18 (dezoito) Agentes Comunitários de Saúde, 05 (cinco) Microscopistas, 01 (um) Técnico de Laboratório, 01 (um) Técnico de Saúde Bucal.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anwar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 212/2021 datada de 08 de setembro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

Anwar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo
Fone: (62) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I - Mudança de Equipe

QUADRO 1 – CREDENCIAMENTO, MUDANÇA DE MODALIDADE E AMPLIAÇÃO DA EQUIPE.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA	QUANTIDADE
X	Mudança de Modalidade	01
	Ampliação	01

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

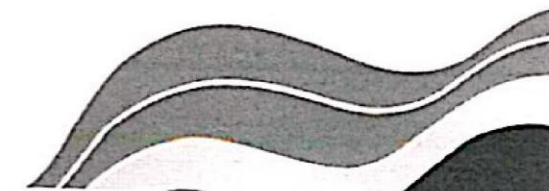
NOME DA EQUIPE	ESFRA-SB MARANHÃO		
CNES DA UBS	3112837		
INE	0000013587		
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	17		
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	3.244		
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	827		
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	Rio Uaicurapá e Rio Traçajá		

2. LOGÍSTICA

UNIDADES DE APOIO

Justificativa
Embarcação se torna limitada sendo possível apenas embarcação de pequeno porte. É importante considerar também que com as embarcações de apoio é possível a equipe fazer os atendimentos domiciliares para idosos, acamados, portadores de deficiências e demais situações que incidam em dificuldade de locomoção, para os usuários. Portanto, fazem-se necessárias embarcações para as unidades de apoio, de forma que a equipe de saúde possa por meio da embarcação de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe até essas comunidades para atendê-las.

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: CNES: 3112837	Sagrado Coração de Jesus	06	1.164





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Unidade 02: CNES: 3112837	Santa Terezinha Badajos	04	557
Unidade 03: CNES: 3112837	São Raimundo Gregorte	03	483
Unidade 04: CNES: 3112837	São Pedro do Marajó	04	580

EMBARCAÇÕES

6.1. Justificativa
A ESFRA-SB precisa dispor de embarcações de pequeno porte adicional tendo em vista a necessidade de transportar a equipe para as diversas comunidades, bem como viabilizar a atenção domiciliar para os usuários com dificuldade de locomoção, portanto torna-se necessário a adição de embarcação de suporte. Além disso, devido à dinâmica sazonal das secas e cheias que ocorrem todos os anos em diversas áreas da Amazônia, que interfere diretamente na vida de quem mora às margens dos rios. Algumas comunidades ficam isoladas ou quase isoladas do acesso por água ficando acessível apenas por terra ou por pequenos filetes de água.

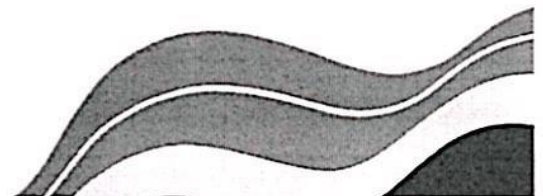
Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 3112837	Sagrado Coração de Jesus	06	1.164
Embarcação 02 CNES: 3112837	Santa Terezinha Badajos	04	557
Embarcação 03 CNES: 3112837	São Raimundo Gregorte	03	483
Embarcação 04 CNES: 3112837	São Pedro do Marajó	04	580

EQUIPE AMPLIADA

Justificativa
Considerando o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação – BVS/MS de 2014, que preconiza que é ideal a presença de dois vacinadores para cada turno de trabalho. Considerando a necessidade de um técnico de enfermagem na triagem. Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, no capítulo II na seção III no parágrafo único do Art.18, que preconiza em seu Parágrafo único que as ESFR e as ESFF poderão acrescentar até dois (dois) profissionais da área da saúde de nível superior a sua composição, dentre enfermeiros ou outros profissionais previsto para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), nos termos da Política Nacional de Atenção Básica. (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, Parágrafo Único). Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, no capítulo II na seção III, no parágrafo único Art. 20. Nas hipóteses de grande dispersão populacional, as ESFR e as ESFF podem contar, ainda, com: (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º) I - até 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde; (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, I) II - até 12 (doze) Microscopistas, nas regiões endêmicas; (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, II) III - até 11 (onze) Auxiliares/Técnicos de enfermagem; e (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, III) IV - 1 (um) Auxiliar/Técnico de saúde bucal. (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, IV). Considerando que a área de cobertura desta ESFRASB é de aproximadamente três mil e quinhentas pessoas, dispersas em 17 comunidades, temos necessidade de dispor de onze técnicos de Enfermagem, sendo que cinco técnicos devem atuar na ESFRASB, para as atividades de triagem, imunização e procedimentos básicos de enfermagem. E seis técnicos de

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

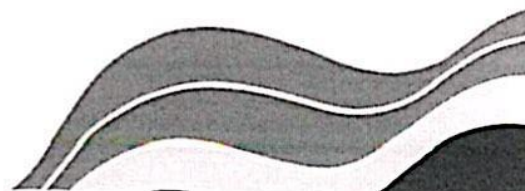
enfermagem para atuação nas comunidades que estão localizadas em áreas de difícil acesso e nas comunidades que tem localização estratégica na área adstrita.
Considerando o exposto supracitado faz necessário o acréscimo dos profissionais como segue a descrição abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	18 (já atuam nas referidas áreas).	I – Visita domiciliar; II – Ações para integração entre os serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde e a comunidade;	17	827/3.244
MICROSCOPISTAS	05	I – Gota espessa coleta de lâminas de malária e leitura das lâminas coletadas; II - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);	17	827/3.244
TECNICO DE LABORATÓRIO	01	I - Realização de exames Testes Rápidos; II Coleta de exames para centrifugação e envio das amostras para o Laboratório Municipal; III - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);	17	827/3.244
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11	I - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participará do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	17	827/3.244

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde

Folha: 40





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	I – Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II – Realizar atividades programadas e de atenção às demandas espontânea; III – Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; IV – Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; V - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; VI – Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.	17	827/3.244
------------------------	----	---	----	-----------

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo
Fone: (92) 3643-5300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde

